



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paranaeducação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.392.034/0001-02, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1.323, Bairro Cabral, CEP 80.035-050, Curitiba, Paraná; neste ato, representado pelo seu Diretor Técnico, Dagmar João Brasil, portador da CI.Rg. nº [REDACTED]

CONTRATADO: Embrasil – Empresa Brasileira de Segurança SC Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.426.907/0001-42, com sede na Rua José de Alencar, nº 1173, Bairro Alto da XV, CEP 80.040-070, Curitiba, Paraná, neste ato representado por sua procuradora legal, Gisele Furtado dos Santos, portadora da CI.Rg. nº [REDACTED]

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - É objeto do presente contrato a prestação do serviço de vigilância armada, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, de segunda à segunda-feira, no imóvel ocupado pela **CONTRATANTE**, conforme autorização emanada pela Diretoria Técnica do Paranaeducação, em atendimento ao Memorando nº 012/2003

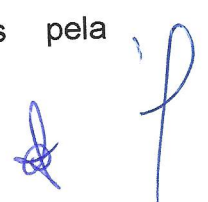
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª - O período de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 08/12/2003.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª - Cabe a **CONTRATADA** :

- a) Cumprir fielmente o ajuste de modo que os serviços avençados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, a mão de obra necessária à perfeita execução dos serviços contratados e na sua realização utilizar, exclusivamente, empregados vinculados à **CONTRATADA**, assumindo total responsabilidade pelos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, ausências, punições, admissões, demissões, transferências, como também pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive a responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros, despesas com auxílio-alimentação por sua exclusiva liberalidade e vale-transporte a seus empregados, e quaisquer outras em decorrência da sua condição de empregadora, afastando-se qualquer implicação de responsabilidade subsidiária ou solidária do contratante;
- c) Designar, mediante comunicado por escrito, o preposto da **CONTRATADA**, que ficará responsável pela coordenação de todos os serviços objeto da presente contratação e solucionar todas as questões inerentes ao presente ajuste;
- d) Todos os empregados deverão ser maiores de idade e com bons antecedentes, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de impugnar aqueles que, a seu juízo, não preencham as condições exigíveis para o serviço;
- e) Manter o efetivo controle sobre os empregados em serviço, a fim de sanar eventuais problemas e prestar imediatas informações à **CONTRATANTE** sobre quaisquer ocorrências verificadas.
- f) Providenciar a cobertura de postos descobertos, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a partir da notificação da **CONTRATANTE**, sem prejuízo do desconto pecuniário do período em que os postos ficarem descobertos, além de eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, em decorrência da falta de vigilância;
- g) Substituir os empregados que, por motivo justo, não satisfaçam as condições requeridas pela natureza dos serviços, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, bem como no caso de faltas, ausência legal ou férias, de maneira que a execução dos serviços em hipótese alguma;
- h) Acatar as exigências da **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços, horários de turnos e rondas;
- i) Providenciar a imediata correção das deficiências alinhadas pela **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços contratados;



- j) Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas internas relativamente à segurança e outras pertinentes à **CONTRATANTE**, bem como para que portem, em lugar visível, crachá de identificação;
- k) Fornecer uniformes, armamento e munição em perfeitas condições de uso, bem como treinamento e condicionamento físico adequados ao seu pessoal;
- l) Fornecer à **CONTRATANTE** o número do registro, e dos respectivos portes, das armas que serão utilizadas pelos vigilantes;
- m) Cumprir os dispositivos legais e regulamentares, referentes à prevenção de acidentes (CIPA).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** :

- a) A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrentes, necessariamente incluídos no preço dos serviços contratados;
- b) Reparar eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- c) Todas as despesas relativas a pessoal e outras necessárias à execução do ajuste;
- d) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas em dependências da **CONTRATANTE**;
- e) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios ou equipamentos por seus empregados, ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- f) Os danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte da **CONTRATADA**.
- g) Fornecer a **CONTRATANTE**, na pessoa de seu Diretor Técnico, no prazo de 10 (dez) dias após o término da prestação de serviços, os seguintes documentos:
 - guias de recolhimento do INSS, FGTS e ISS;
 - cópia dos contracheques e recibos devidamente assinados pelos empregados que prestam serviços à **CONTRATANTE**.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª - O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) com bonificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento em 08/01/2004, resultando no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais), referente aos serviços efetivamente prestados. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 6ª - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 5ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato para a outra parte.

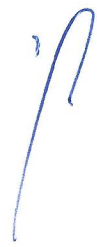
DO PRAZO

Cláusula 7ª - O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª - Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 9ª - Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

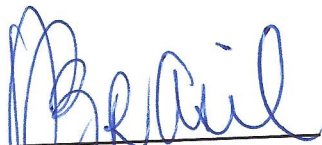


DO FORO

Cláusula 10ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 08 de dezembro de 2003.



CONTRATANTE



CONTRATADO

Testemunhas:



